



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SETOR DE CONTRATOS**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 051/2013 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E O Espólio de Geraldo Marques Pio, por intermédio da SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES representada pelo SR. JACKSON SOUZA MARQUES**

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**

Endereço: Rua São João, 290 – Bairro Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000

CNPJ/MF sob o nº. 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL** por intermédio do Sr. Ivan Loidola Barbosa, inscrito no CPF/MF sob o nº. 319.854.836-53 e CI nº. M 1.433.283 SSP/MG, conforme permissivo legal do Decreto Municipal nº. 2.824 de 13 de janeiro de 2015.

**LOCADOR: Espólio de Geraldo Marques Pio, por intermédio da SRA. LENICE DE SOUZA MARQUES**

End.: Rua Castro Figueiredo, 325 – Bairro: Brant

Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000

Representada pelo **SR. JACKSON SOUZA MARQUES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.584.676-00 e CI nº. MG-11905740 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 051/2013 – Dispensa de Licitação nº. 033/2013, Processo nº. 117/2013, firmado em 02/09/2013, imóvel localizado a Rua João Pinheiro, 294 – Bairro: Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG – CEP 33.400-000, para funcionamento do Conselho Tutelar, resolvem aditar o referido instrumento em decorrência de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses nos termos da Lei nº 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo constante na cláusula terceira fica alterado, passando a vigorar da seguinte forma:

3.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 02 de Setembro 2016, com término previsto para o dia 01 de Setembro de 2017, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

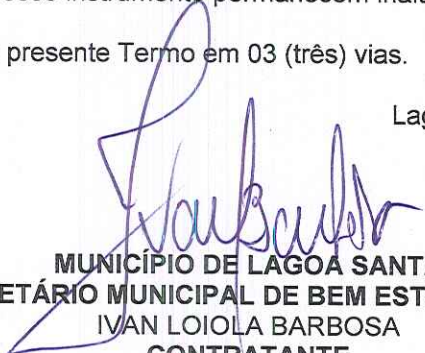
A dotação orçamentária do Contrato de Locação será adequada aos orçamentos dos exercícios futuros.

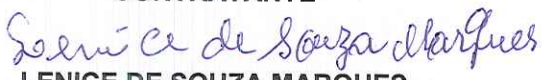
**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As Cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias.

Lagoa Santa, 01 de setembro de 2016.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL  
IVAN LOIOLA BARBOSA  
CONTRATANTE**

  
**LENICE DE SOUZA MARQUES  
REPRESENTADO POR  
JACKSON SOUZA MARQUES  
LOCADOR**

Testemunhas:

  
CPF: 110.415.236-04

  
CPF: 131670866-38